

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 347

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar, por Crédito Especial, a importância de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para auxílio ao Grêmio Littero Esportivo "Humberto de Campos", junto ao Ginásio e Escola Normal Teresense.

Art. 2º - A abertura do Crédito de que trata o artigo anterior da presente Lei, destina-se a participação do Grêmio antes mencionado aos certames das Olimpíadas Estudantis a realizar-se no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas, fica ainda autorizado ao Poder Executivo observar o excesso de arrecadação previsto pelo órgão técnico contábil da Municipalidade, para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 10 de julho de 1962.-

Barbosa Presidente
Amélia Feliciano
Atílio V.
Vitorino Portelino
Fidelis José Rozalin